

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui a necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndio instalados em seus prédios e instalações, visando garantir a segurança dos servidores, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público. Para isso, torna-se indispensável a realização periódica de inspeções, manutenções, recargas e demais procedimentos técnicos necessários para assegurar a plena operacionalidade dos extintores de incêndio.

Os extintores constituem equipamentos essenciais para a prevenção e o combate inicial a princípios de incêndio, sendo sua manutenção obrigatória conforme as normas técnicas vigentes, regulamentações do Inmetro e exigências do Corpo de Bombeiros Militar. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a eficácia dos equipamentos em situações de emergência, expondo pessoas e bens a riscos significativos.

Além da necessidade de garantir a segurança das edificações públicas, a contratação visa atender às exigências legais e normativas aplicáveis, mantendo a regularidade das unidades administrativas perante os órgãos fiscalizadores e evitando sanções decorrentes do descumprimento das normas de prevenção e combate a incêndio.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de inspeção, manutenção, recarga, testes hidrostáticos e eventual substituição de componentes dos extintores de incêndio, assegurando a continuidade das condições adequadas de segurança, a proteção do patrimônio público e o atendimento ao interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL – PCA

A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que, à época da sua elaboração, não havia a divisão administrativa entre a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração, sendo ambas tratadas de forma unificada na estrutura organizacional do Município.

Em razão da posterior reorganização administrativa e da criação/individualização das atribuições da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração, surgiu a necessidade específica da presente contratação, a qual não pôde ser prevista de forma individualizada durante o planejamento anual. Dessa forma, a demanda decorre de fato superveniente à elaboração do PCA, justificando sua realização mesmo sem previsão específica no referido instrumento de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos

- a) A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores de incêndio.
- b) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962, regulamentações do Inmetro e demais legislações aplicáveis.
- c) A contratada deverá possuir alvará de funcionamento e demais licenças necessárias ao exercício da atividade.
- d) Os materiais, agentes extintores, peças e componentes utilizados deverão ser novos, certificados e compatíveis com os equipamentos atendidos.

3.2 Requisitos de Habilitação

- a) Apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021.
- b) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

c) Comprovação de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores competentes, quando aplicável.

3.3 Requisitos Operacionais

a) A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, mediante solicitação formal.

b) A contratada deverá fornecer relatório técnico dos serviços executados, contendo a identificação dos equipamentos, os procedimentos realizados e eventuais recomendações.

c) Os extintores deverão ser devolvidos devidamente lacrados, etiquetados, sinalizados e aptos para utilização imediata.

d) Nos casos em que houver necessidade de retirada dos equipamentos para manutenção, a contratada deverá disponibilizar extintores substitutos compatíveis, de modo a não comprometer a segurança das instalações.

e) Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos, que atendam as normas e requisitos técnicos aplicáveis;

f) Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

g) Execução de recarga do extintor de incêndio;

h) Colocação do anel de identificação da manutenção;

i) Realização do ensaio de vazamento;

j) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados para a atividade

k) Colocação da trava e lacre.

3.4 Requisitos de Qualidade e Segurança

- a) Os serviços deverão garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização.
- b) A contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelos materiais empregados.
- c) Deverá ser fornecida garantia dos serviços executados, observados os prazos previstos nas normas técnicas aplicáveis.
- d) A execução contratual deverá observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como as medidas de prevenção de acidentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de manutenção das condições de operacionalidade dos extintores de incêndio pertencentes ao Município, por meio da prestação de serviços de recarga de extintores.

Verificou-se que o serviço pretendido é amplamente ofertado por empresas especializadas, devidamente habilitadas para executar a recarga dos equipamentos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

Foram analisadas as alternativas existentes para atendimento da demanda, constatando-se que a execução dos serviços pela própria Administração não se mostra viável, em razão da ausência de estrutura técnica, equipamentos específicos e profissionais qualificados para a realização da atividade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga de extintores apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo a manutenção das condições de segurança das edificações públicas, o atendimento às exigências legais e normativas e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida atende ao interesse público e constitui a alternativa mais eficiente para assegurar a disponibilidade e o

correto funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios municipais.

4.1 Conclusão do Levantamento

Diante do levantamento realizado no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recarga, manutenção, inspeção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das condições de segurança das edificações e instalações públicas municipais.

A contratação visa assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente as disposições do Corpo de Bombeiros Militar, das Normas Brasileiras (ABNT) e demais legislações relacionadas à prevenção e combate a incêndios. Além disso, a manutenção periódica dos extintores contribui para a preservação do patrimônio público, a proteção da integridade física dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a mitigação de riscos decorrentes de possíveis princípios de incêndio.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais vantajosa, técnica e economicamente viável para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância dos princípios da economicidade, legalidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação para atendimento da demanda identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de garantir as condições adequadas de segurança contra incêndio e situações de emergência nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais instituições, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para recarga e manutenção de extintores de incêndio de 2º e 3º níveis, em conformidade com os

requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 12962:2016, visando à preservação da integridade física das pessoas, à proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos ambientais e materiais.

A retirada e a devolução dos equipamentos deverão ser realizadas na presença de servidor designado pelo setor competente, o qual acompanhará a execução dos serviços prestados pela empresa contratada.

Compete à contratada retirar os extintores dos locais onde se encontram instalados e, após a conclusão dos serviços, reinstalá-los nos respectivos suportes de fixação, nos mesmos locais de origem. O prazo máximo para devolução e reinstalação dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua retirada.

Os serviços de coleta e entrega deverão ocorrer no horário de expediente da Administração, compreendido entre 08h00 e 11h00 e entre 13h00 e 17h00.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessária, compreende a realização de serviços preventivos e corretivos que demandam mão de obra qualificada, ferramental específico, equipamentos adequados e instalações apropriadas. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).

As atividades incluem a inspeção completa dos extintores de incêndio, com a finalidade de assegurar a manutenção de suas condições operacionais e o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 58/2022, proporcionando elevado grau de confiabilidade quanto ao seu funcionamento seguro e eficaz.

A manutenção deverá ser realizada após a utilização do equipamento, quando indicada por inspeção técnica ou conforme a periodicidade prevista nas normas aplicáveis, abrangendo os reparos e substituições necessários. Quando aplicável, os serviços poderão incluir a recarga dos extintores e a realização de ensaio hidrostático, garantindo a conformidade e a segurança dos equipamentos.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRAADAS

TABELA 01 – DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E VALORES						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	258974	Recarga de extintor 04 kg Tipo ABC	10	SE	R\$ 51,77	R\$ 517,76
2	258973	Recarga de extintor 06 kg Tipo ABC	35	SE	R\$ 57,82	R\$ 2.023,93
3	251419	Recarga de extintor 08 kg Tipo ABC	4	SE	R\$84,01	R\$ 336,06
4	260721	Serviço de instalação com fornecimento de placa de extintor 20 x 20 de placa de sinalização para extintor de incêndio, na cor vermelha, com picto-grama (imagem) de extintor, conforme normas de sinalização de segurança.	30	SE	R\$ 9,26	R\$277,80
5	260720	Teste hidrostático de extintor	30	SE	R\$ 14,23	R\$ 427,09
VALOR TOTAL					R\$ 3.582,64 Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL estimado da contratação é **R\$ 3.582,64** Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando possibilitar maior competitividade e permitir a participação de fornecedores que possam atender a itens específicos, conforme suas capacidades operacionais.

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade desta contratação.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Considera-se dispensável a elaboração da análise de riscos para a presente contratação, uma vez que o setor demandante não identificou fatores relevantes que justifiquem sua realização. Trata-se de modalidade de contratação amplamente utilizada na Administração Pública, com objeto de baixa complexidade e procedimentos consolidados, o que reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de riscos relevantes que possam comprometer sua execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar que todos os extintores de incêndio instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais instituições permaneçam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Busca-se garantir a efetividade dos equipamentos de combate a incêndio em situações de emergência, proporcionando maior segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público, bem como reduzindo os riscos de danos materiais, ambientais e à integridade física das pessoas.

Espera-se, ainda, atender às exigências dos órgãos fiscalizadores e às normas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962:2016 e a Portaria Inmetro nº 58/2022, contribuindo para a manutenção das condições necessárias de segurança contra incêndio e pânico nas edificações públicas.

Como resultado da contratação, pretende-se obter:

- A manutenção da operacionalidade e confiabilidade dos extintores de incêndio;

- A adequação dos equipamentos às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- A redução dos riscos de acidentes e prejuízos decorrentes de princípios de incêndio;
- A preservação da integridade física dos servidores, usuários e demais frequentadores das instalações;
- A proteção do patrimônio público e do meio ambiente;
- O atendimento às exigências de fiscalização e às normas de segurança contra incêndio;
- A ampliação da vida útil dos equipamentos por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das ações de prevenção e combate a incêndio, promovendo maior segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, o descarte correto de peças e componentes substituídos, o reaproveitamento de materiais quando possível e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar a geração de resíduos e assegurar a preservação do meio ambiente, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

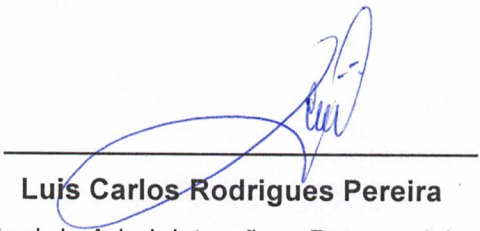
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ademais, os produtos especificados possuem viabilidade técnica comprovada, ampla utilização em combate a princípio de incêndio e conformidade com as normas regulamentadoras. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação,



por atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança do trabalho.

Coromandel, 19 de junho de 2026.



Luis Carlos Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico